



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 195/91-C.

Campo Largo, 16 de agosto de 1991.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos o inclusivo Projeto de Lei nº 033/91, que institui estímulos, isenções, para a promoção do desenvolvimento industrial e comercial do Município, como forma atrativa a novos investimentos, os quais, por sua vez, proporcionarão melhoria econômica e social à comunidade, gerando novos empregos diretos e indiretos, fomentando a circulação de riquezas locais, projetando nossos valores para outras cidades, estados e países.

Dest'arte, todos os benefícios previstos apresentam reciprocidade de grande interesse social, ao tempo em que, individualmente ou não, os mesmos trarão reflexos pouco significativos em termos de receita tributária, ou outros custos a Prefeitura.

Assim, contando com a aprovação do aludido projeto de lei, renovamos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente

Dr. Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal